



JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.558, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE RECUPERAÇÃO E
REINTEGRAÇÃO MAANAIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO MAANAIN**, fundado em 10 de março de 2001, entidade constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, situado na Rua João Mousinho de Pontes, nº 132, Bairro José Américo, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.568.557/0002-53, protocolado no Livro A-120 e registrado sob o nº 634.412, no Livro A-463, no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 379 EXTRA
30 de 06 a 06 de 07 de 2013